PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 618 /2022 Guaíba, 20 de junho de 2022.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 92/2022**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 316/2022** apresentado pelo **Vereador Marcos SJ – DEM.**

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

1- Requer saber, existe uma fiscalização por parte da empresa ASUR, referente aos elevadores de acesso a pessoas cadeirantes?

2- Se na fiscalização forem identificados problemas nos mesmo, qual a penalidade aplicada para com a empresa?

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, informamos que há fiscalizações rotineiras nesses dispositivos dos coletivos urbanos e até o presente momento não foram encontrados problemas nos elevadores de acesso as pessoas que fazem uso de cadeiras de roda. Salientamos que caso haja qualquer tipo de defeito nesses dispositivos a empresa está obrigada a fazer a troca imediata do veículo para proporcionar a acessibilidade a todos os cidadãos guaibenses. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES REINALDO:89923570010

Assinado de forma digital por MARCELO SOARES REINALDO:89923570010
Dados: 2022.06.20 17:10:03 -03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº,
Marcos Sidney Silva de Oliveira
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 316/2022 - AUTORIA: Ver. Marcos SJ
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 018733 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 16CF1B7965842DD8773EC530A90C4DE1

DOCUMENTO ASSINADO POR: MARCELO SOARES REINALDO:89923570010